



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 987/2024, de 29 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO ANUAL DO SALÁRIO BASE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS E COMISSIONADOS, SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS, AGENTES POLÍTICOS E MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, NA FORMA DO ART. 37, X DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº. 730/2016, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei, na forma do art. 37, X da Constituição Federal, dispõe sobre a revisão anual da remuneração dos servidores municipais efetivos, comissionados e função gratificada, subsídios de secretários, agentes políticos e representação dos membros do conselho tutelar.

Parágrafo único. A revisão geral da remuneração do servidor público municipal efetivo, comissionados, subsídio de Secretários, Agentes Políticos e Membros do Conselho Tutelar terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado em 2023, no percentual de 3,71% (três, vírgula, setenta e um por cento).

Art. 2º. A remuneração das categorias de servidores municipais efetivos será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo I, criada pelo art. 106 da Municipal nº.730/2016.

Art. 3º. A revisão dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito será reajustado de acordo com a Tabela de Valores do Anexo II, desta Lei.

Art. 4º. A revisão geral da representação dos membros do Conselho Tutelar será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo III, desta Lei.

Art. 5º. O salário base dos servidores ocupantes de cargos comissionados e função gratificada será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo IV, desta Lei.

Art. 6º. O salário base dos servidores do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos – IMPRESP será reajustada de acordo com a Tabela de Valores do Anexo V, desta Lei



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Art. 7º O reajuste de que trata a presente lei também se aplica, nos mesmos percentuais, aos servidores aposentados e pensionistas.

Art. 8º. O servidor efetivo em cargo comissionado ou função gratificada poderá optar pela remuneração do cargo efetivo ser for maior do que a remuneração estipulada para o comissionado ou função gratificada.

Art. 9º. A gestão poderá conceder gratificação de ajuda de custo para médicos do Programa Saúde da Família, destinado ao custeio de estadia e alimentação, no Município.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correm por conta das dotações orçamentárias vigentes no presente exercício.

Art. 11. Esta Lei Entrará em vigor na data na de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 29 de janeiro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Lei Municipal N°. 987/2024 – ANEXOS

ANEXO I – Valores da remuneração reajustadas do servidor efetivo, criados pelo art. 106 da Lei Municipal n°. 730/2016.

GRUPO OCUPACIONAL	SIMBOLO	VALORES R\$
I – Grupo Ocupacional Operacional	GPO	1.412,00
II – Grupo Ocupacional Técnico Administrativo	GPA	1.503,00
Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias	GPA	2.824,00
III – Grupo Ocupacional Profissional - superior	GPP	3.111,00
Piso do Magistério Público Municipal – superior	GPP	4.580,57
IV Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado lato sensu – especialista	GPP – ES	3.590,00
V - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado exército sensu – Mestre	GPP –ME	4.065,00
VI - Grupo Ocupacional Profissional Pós-graduado exército sensu – Doutor	GPP – D	4.580,00

ANEXO II – Valores reajustados dos Subsídios do Secretário Municipal, Secretário Adjunto, do Prefeito e do Vice-Prefeito.

GRUPO - Agentes Políticos	SIMBOLO	VALORES R\$
Secretários Municipais	SM1	5.111,86
Secretários Municipais Adjuntos	SM2	2.555,93
Prefeito	Pref.	18.512,23
Vice – Prefeito	V. Pref.	9.256,11



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

ANEXO III – Valores reajustados da representação dos membros do Conselho Tutelar.

Grupo – Eletivo	SIMBOLO	VALORES R\$
Membros do Conselho Tutelar	MCT	2.118,00

ANEXO IV – Valores Reajustados da remuneração dos ocupantes dos cargos comissionados e função gratificada.

Grupo – Nível de Atuação	Símbolo	Nível	VALORES R\$
Assessor Assistente de Gabinete	AAG	Fundamental	1.412,00
Assessor Assistente de Secretaria	AAS	Fundamental	1.412,00
Assessor de Comunicação	AC	Médio	1.981,99
Assessor de Comunicação	AC	superior	2.700,00
Assessor Jurídico	AJ	Superior	2.700,00
Coordenador	CO	Médio	1.981,00
Coordenador	CO	Superior	2.700,00
Chefe de Gabinete	CG	Médio	1.981,00
Chefe de Gabinete	CG	Superior	2.700,00
Diretor de Departamento	DD	Médio	1.981,00
Diretor de Departamento	DDE	Superior	2.700,00
Diretor de Divisão	DDI	Médio	1.981,00
Gerente de Convênios	GC	Médio	1.981,00
Gestor do Bolsa Família	GBF	Médio	1.981,00
Função Gratificada	FG	Médio	1.981,00
Função Gratificada	FG	Superior	2.700,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Diretor Escolar	DE	Superior	2.700,00
Diretor Escolar Adjunto	DEJ	Superior	1.412,00
Coordenador de Educação Fundamental 1ª e 2ª fase	CEF	Superior	2.700,00
Secretário Escolar	S/esc	Médio.	1.412,00
Médico da Saúde da Família	GPP	Superior	11.408,10
Médico Plantonista	GPP	Superior	2.281,62

ANEXO V – Valores reajustados da representação dos servidores do IMPRESP.

Grupo – Administração Indireta	SIMBOLO	VALORES R\$
Diretor Presidente	DP	2.742,87
Diretor Administrativo Financeiro	DAF	2.742,87
Secretário(a)	SEC	1.426,27

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 29 de janeiro de 2024.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito